



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CRT
CONSELHO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

1ª Reunião Extraordinária – 23/01/2012

ATA

Brasília - DF

1 No dia 23 de janeiro de 2012, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego,
2 sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, em Brasília, no Distrito Federal, reuniu-se
3 o Conselho de Relações do Trabalho, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2012. A
4 reunião foi coordenada pela Sra. Zilmara David de Alencar (SRT) e contou com a
5 presença: do Sr. Ismael Silva Lisboa (GM); do Sr. Paulo Eduardo Cabral Furtado (GM);
6 da Sra. Yedda Beatriz Gomes de Almeida (SENAES); do Sr. Eudes da Silva Carneiro
7 (SRT); do Sr. Eudes da Silva Carneiro (SRT); do Sr. André Luís Grandizoli (SRT); do
8 Sr. Pascoal Carneiro (CTB); do Sr. Manoel Messias Nascimento Melo (CUT); do Sr.
9 Jacy Afonso de Melo (CUT); do Sr. Luiz Carlos Motta (FS); do Sr. Danilo Pereira da
10 Silva (FS); da Sra. Eunice Cabral (FS); do Sr. Hamilton Dias de Moura (FS); do Sr.
11 Francisco Canindé Pegado do Nascimento (UGT); do Sr. Cristiano Barreto Zaranza
12 (CNA); da Sra. Elimara Aparecida Assad Sallum (CNA); do Sr. Renato de Oliveira
13 Rodrigues (CNC); da Sra. Júnia Queiroz Alves Dal Secchi (CNCOOP); do Sr. Emerson
14 Casali Almeida (CNI); do Sr. João Adilberto Pereira Xavier (CNS); do Sr. Plínio
15 Gustavo Sarti (CNTUR); do Sr. Magnus Ribas Apostólico (CONSIF); da Sra. Sylvia
16 Lorena Teixeira de Souza (CNI); do Sr. Pablo Rolim Carneiro (CNI); do Sr. Clovis
17 Schreder; do Sr. Carlos Lacerda; do Sr. Sebastião José da Silva; do Sr. Paulo J. B.
18 Pirassol; da Sra. Adrianny Lemos; do Sr. Paulo Renato Piccolo; do Sr. Álvaro Abreu
19 Vasconcellos; do Sr. Rogério Maurício e Silva; do Sr. Wilson Nunes Kruger; do Sr.
20 Admilson Moreira Santos; do Sr. Guilherme Pereira; do Sr. Antônio de Pádua Oliveira
21 Jr.; da Sra. Japonira Montenegro S. Passos; da Sra. Gisele Ferraz Cavalcanti Neves; do
22 Sr. Éder Barbosa Ramos; da Sra. Danielle Kineipp de Souza; da Sra. Vivian Marques
23 Santos; e da Sra. Maria Silvia P. Castro. **1. Abertura** – A Sra. Zilmara de Alencar
24 procedeu à abertura da reunião, saudando os presentes, informando o objetivo da
25 presente reunião, que é dar início às tratativas acerca da implementação da tabela de
26 categorias. **2. Apresentação acerca da tabela de categorias** – O Sr. André Luís
27 Grandizoli apresentou, com o auxílio de projeção de imagens, breve histórico acerca dos
28 debates sobre a definição das categorias, conforme resumido a seguir: A partir da
29 Constituição Federal de 1988, a organização sindical se tornou livre, condicionada
30 apenas à unicidade de base sindical para uma mesma categoria. A partir de então, as
31 entidades sindicais passaram a descrever suas categorias de forma diversa daquela
32 apresentada na Consolidação das Leis do Trabalho. Essa ausência de qualquer
33 padronização tem trazido problemas, pelo que é desejável, não só pelo Ministério, mas
34 também pelas próprias entidades sindicais, a elaboração de uma tabela de categorias que
35 facilite o entendimento de todas as partes. Como base inicial, tomou-se a CNAE –
36 Classificação Nacional das Atividades Econômicas, padrão este que se baseia em
37 classificação análoga adotada pela Organização das Nações Unidas desde 1948. A
38 CNAE é hierárquica, dividindo-se em cinco níveis: seção, divisão, grupo, classe e
39 subclasse. Em 2005, organizou-se uma tabela de categorias que seria utilizada na
40 campanha de atualização sindical, com base na CNAE antiga, adaptada às categorias
41 sindicais já existentes. Aquela tabela utilizada era equivalente à CNAE, até o nível de
42 classe. Na época, esse era o último nível da hierarquia. Hoje nós temos outro nível, que
43 é a subclasse. Ela é a mais detalhada do que a classe. Houve uma revisão da tabela em
44 2006 e, ao final do mesmo ano, a disponibilização, na internet, do Módulo de
45 Solicitação de Registro Sindical-SC, mas as descrições das categorias continuaram a ser
46 recebidas livremente, a tabela não foi implementada. Em 2007, uma nota técnica da
47 SRT, que explicava a necessidade de adoção de uma tabela de categorias foi
48 apresentada à Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego. A Conjur
49 manifestou-se favorável ao parecer, mas não se obteve consenso junto às confederações

50 para a adoção da tabela. Ademais, houve várias críticas, dentre as quais a imprecisão na
51 definição das atividades, e uma fragmentação em atividades já reconhecidas, o que
52 promoveria ainda maior pulverização na estrutura sindical. A padronização e
53 codificação das categorias tem por principais objetivos: automatizar as solicitações de
54 registro e de alterações estatutárias, de modo a dar maior segurança à verificação da
55 unicidade sindical; agilizar a tramitação dos processos e; dar maior transparência à
56 análise das categorias pleiteadas. Qualquer pessoa que solicitar o registro, qualquer
57 entidade que solicitar o registro naquela categoria já estabelecida, já aprovada, o pedido
58 já estaria analisado; então, a transparência seria total. A tabela foi elaborada em apenas
59 um nível, que seria o nível de categorias, e não em estrutura hierarquizada, como é o
60 CNAE, tendo como objetivo classificar as categorias já registradas no Cadastro
61 Nacional de Entidades Sindicais, as alterações que porventura existam e as de novos
62 cadastros que sejam solicitados, ou seja, os novos registros. Pretende-se elaborar tabelas
63 distintas por categorias econômicas e por categorias profissionais, em função do
64 desagregamento de cada um, privilegiando-se as denominações tradicionais de
65 categorias presentes no quadro da CLT, respeitados o princípio da exclusividade e a sua
66 relação com a CNAE. Então, para diminuir a frequência de fragmentação de categorias,
67 a equivalência da tabela pode ser alterada, por exemplo, ao nível de grupos ou de
68 divisão da CNAE, que são mais amplos, e a tabela seria decidida ou definida por um
69 grupo de trabalho tripartite, mas que pode também ser bipartite, porque seriam duas
70 tabelas, podendo ser revisada periodicamente pelo CRT, ou quando o MTE for instado
71 sobre uma nova categoria, não constante daquela relação. **3. Debate** – A Sra. Zilmara
72 de Alencar apontou a necessidade de se atentar para a repercussão que a classificação
73 em tabelas distintas terá no ambiente negocial. E destacou que essa construção se dará
74 evidentemente nesse ambiente, uma forma de construção tripartite, de como nós vamos
75 atuar, em consonância com o que for decidido pelo CRT. O Sr. Admilson Moreira
76 lembrou que, na elaboração da tabela de 2006, não foi possível relacionar algumas
77 categorias, como a das diferenciadas, dos trabalhadores rurais, as dos servidores
78 públicos e as dos profissionais liberais. Informou que desde 2009 vem sendo
79 desenvolvido um sistema chamado depurador. A função dele é colocar um técnico
80 analisando, classificando ou reclassificando na tabela as categorias que hoje existem no
81 CNES, depois ele faz uma verificação em relação àquela base, àquelas categorias que já
82 foram depuradas, se existe ou não conflito. Nesses casos em que houver conflito real, o
83 passo seguinte seria chamar as partes para discutir. Sob a ótica da unicidade sindical,
84 isso tem que ser equacionado. Então, esse sistema objetiva fazer essas duas coisas:
85 traduzir uma categoria textual para uma categoria codificada. e identificar potenciais
86 conflitos entre descrições de categorias, conflitos esses que, caso ocorram, devem ser
87 negociados de modo a preservar o princípio da unicidade sindical. O Sr. André Luís
88 Grandizoli complementou dizendo que quando se tem entidades já cadastradas no
89 CNES e codificadas, a partir do momento em que entra um pedido, automaticamente o
90 sistema pode fazer uma verificação da quebra da unicidade sindical, para que a decisão
91 seja automatizada, e não por uma pesquisa textual, ou por um entendimento do analista,
92 ou alguma coisa dessa natureza. Então, seria muito mais eficiente e muito mais célere a
93 análise de um eventual conflito para a decisão de um pedido de cadastro, ou de alteração
94 estatutária. O Sr. Manoel Messias afirmou que a bancada dos trabalhadores ainda não
95 tem posição firmada sobre as propostas, mas reconhece a necessidade de que se retome
96 o debate acerca do tema em face das notórias dificuldades hoje verificadas. Declarou o
97 entendimento de que, em certos momentos, se farão necessários debates em separado
98 com as representações laborais e com as representações patronais, de modo a buscar
99 equalizar as situações potencialmente conflituosas. Propôs que inicialmente se

100 estabeleça um diálogo com vistas ao esclarecimento dos pontos onde parem dúvidas e
101 ao levantamento dos problemas existentes. Declarou entender que é necessário o
102 estabelecimento de parâmetros que norteiem as análises para a manutenção da unicidade
103 sindical. Manifestou o entendimento da CUT de que as dificuldades até aqui
104 encontradas deveriam ser resolvidas sem os mecanismos até aqui propostos; e que,
105 tendo em vista que esta é a proposta que se apresenta, há de ser analisada
106 cuidadosamente. Opinou ser necessário previamente esclarecer como se encaminhará o
107 processo decisório quanto ao tema. O Sr. Emerson Casali declarou entender como
108 positiva a iniciativa do MTE em buscar organizar o processo e apontou a necessidade de
109 que se esclareça inequivocamente e de antemão os aspectos relacionados ao processo
110 decisório a ser adotado na elaboração da classificação. Pontuou a existência de dois
111 desafios a serem enfrentados do ponto de vista jurídico: a Adin interposta contra a
112 Portaria 186 e o posicionamento do Supremo Tribunal Federal acerca da recepção, pela
113 Constituição Federal de 1988, do quadro de categorias registrado no art. 577 da CLT.
114 Ressaltou a necessidade de que se garanta a segurança jurídica em face desses aspectos.
115 A Sra. Zilmara de Alencar propôs que se inclua na pauta o debate acerca da recepção ou
116 não do quadro do art. 577 da CLT pela Constituição Federal. Lembrou que a
117 possibilidade de propostas de alteração legislativa não foi descartada até o momento.
118 Destacou que o propósito da presente reunião é o estabelecimento de uma metodologia
119 para o desenvolvimento do debate doravante. O Sr. Emerson Casali assinalou que será
120 necessário levar o resultado dos debates para apreciação das respectivas entidades
121 representativas. O Sr. Francisco Pegado declarou não vislumbrar relacionamento entre o
122 debate acerca da Portaria 186 e o foco da presente reunião. Propôs que a discussão se
123 foque na tabela que foi apresentada nesta reunião, de modo a encaminhar o debate a
124 bom termo. Sugeriu realizar mais uma consulta a essas instituições a fim de atualizar os
125 dados, de modo a evitar retrabalho ao submeter a tabela à apreciação das mesmas. O Sr.
126 Pascoal Carneiro manifestou-se favorável ao entendimento do coordenador da bancada
127 laboral. Declarou sua discordância em relação à Portaria 186. Disse entender que não há
128 impedimento em que se prossigam as discussões independente da tramitação da Adin
129 que questiona a Portaria. Afirmou entender que é necessário sistematizar o quanto antes
130 o tema, dado o alto número de instituições sindicais que pleiteiam seu registro junto ao
131 Ministério no momento. O Sr. Admilson Moreira recordou que o debate acerca da
132 tabela de categorias antecede a publicação da Portaria 186, pelo que a discussão sobre
133 uma não afeta o debate sobre a outra. Ressaltou que a definição da tabela interfere
134 inclusive em aspectos relacionados à negociação sindical, ao sistema mediador. O Sr.
135 Danilo Pereira afirmou entender que talvez seja mais fácil que um grupo de trabalho se
136 reúna em separado com a bancada dos trabalhadores e, em outro momento, com a dos
137 empregadores, de forma a fornecer subsídios para um debate mais aprofundado. Propôs
138 que sejam sistematizados os conflitos e as dificuldades até o momento encontrados, de
139 modo a melhor elucidar os debates. A Sra. Sylvia Teixeira declarou entender que a
140 questão da recepção ou não do art. 577 da CLT pela Constituição Federal é fundamental
141 para o debate, tendo em vista que esse entendimento se reflete na escolha das bases de
142 construção da nova tabela. Disse que entende que ele foi recepcionado, posto que foi o
143 que já disse o Supremo, foi o que já disse o STJ. Afirmou ser necessário aprofundar o
144 debate acerca da utilização do CNAE como referência para a criação da nova tabela,
145 tendo em vista que a lógica que baseia as duas construções é diferenciada. Declarou
146 entender que a Adin, se julgada procedente, tem efeito ex tunc, pelo que todos os atos
147 praticados tendo a Portaria por base seriam nulos de pleno direito. E acha que a Portaria
148 186 está vinculada ao enquadramento, à tabela sindical, por que nada obstante ela fale
149 do registro, na opinião da maioria das confederações, ela altera a estrutura sindical.

150 Assim, é difícil para a gente pensar aqui em uma solução em que a gente possa construir
151 uma organização sindical, sem enfrentar a questão da Portaria 186. A Sra. Zilmara
152 apontou a necessidade de que se defina inequivocamente o conceito de categoria para
153 fins de organização sindical. Manifestou o entendimento de que tal conceituação
154 independe do resultado do julgamento da já mencionada Adin. Lembrou que é
155 competência do Conselho definir como será implementada tal conceituação. Apontou a
156 necessidade de que se estabeleçam parâmetros básicos iniciais a partir dos quais o
157 debate venha a se desenvolver a contento. Propôs que se recolha uma amostra dos
158 registros já existentes para que, a partir de tal amostra, se definam parâmetros iniciais.
159 Ressaltou a importância de que se defina de imediato quem trabalharia sobre tais
160 amostras, de modo a que se estabeleçam resultados preliminares. Exortou os presentes a
161 que apresentem propostas para debate. Sr. André Luis Grandizoli ratificou que a ideia é
162 trazer uma codificação para as categorias, para a que se consiga, além dos municípios,
163 além da base territorial, fazer também um cruzamento de categorias para que não haja
164 conflito, e para que palavras não sejam utilizadas de modo a levar a erros. A Sra. Sylvia
165 Teixeira reafirmou seu entendimento de que o estabelecimento das premissas deve
166 preceder o debate. Afirmou entender ser necessária a conceituação de categoria e
167 ressaltou a necessidade de se trabalhar no plano confederativo. A Sra. Zilmara de
168 Alencar redarguiu ser preferível não se questionar, por ora, em que esfera se dará a
169 aplicação, mas que se atenha ao debate do conceito de categoria em si. A Sra. Sylvia
170 Teixeira respondeu que o debate sobre o plano federativo encontra-se intimamente
171 relacionado ao debate acerca das categorias. O Sr. Hamilton Dias pontuou a necessidade
172 de que se considere a conceituação constitucional de categoria e destacou que, sendo o
173 sistema confederativo, a Adin trata um pouco da questão. Disse que o 577 não foi
174 recepcionado. Afirmou seu apoio à proposta de que se tenha mais tempo para que sejam
175 realizados debates internos no âmbito de cada bancada, de modo a se harmonizarem
176 melhor os posicionamentos. Declarou a expectativa da NCST de que haja prudência na
177 realização dos debates, especialmente no que tange ao cuidado com a divulgação,
178 particularmente de normativos que versem sobre o tema, para que a mesma não se dê
179 precipitadamente. Manifestou o entendimento de que não se deve deixar de lado todo o
180 legado das discussões desenvolvidas ao longo dos anos. O Sr. Plínio Gustavo afirmou
181 concordar com o entendimento de que o legado das discussões anteriores deve ser
182 levado em conta ao prosseguir o debate. Ressaltou a existência da discussão da
183 Convenção 87 da OIT. Lembrou que o modelo de unicidade foi constituído sob a égide
184 da Comissão de Enquadramento Sindical. Propôs que o material desde então produzido
185 seja levantado para que sirva de subsídio aos debates. O Sr. Manoel Messias opinou que
186 é impossível ao Conselho furtar-se ao debate sobre o modelo de organização sindical,
187 sob pena de se empobrecer a discussão acerca das categorias. Afirmou apoio à proposta
188 de que levante o legado dos debates anteriores. Expressou o entendimento de que é
189 necessária uma proposta de projeto de lei para mudar o que está, que é preciso
190 reproduzir uma regulamentação nos marcos do que está regulado, e definir qual é o
191 nosso objetivo. Manifestou o entendimento de que o melhor para os trabalhadores seria
192 a ratificação da Convenção 87 da OIT, ainda que, em sua visão, a mesma não expresse o
193 modelo ideal. Reiterou ser necessário definir-se com clareza a metodologia para que se
194 tenham resultados melhores do que os hoje verificados. O Sr. André Grandizoli
195 relembrou que o objeto da presente discussão é uma ferramenta de trabalho a ser
196 fornecida à Secretaria de Relações do Trabalho com vistas à análise do registro sindical.
197 Reiterou a necessidade de que a tabela seja elaborada e pontuou que o que está em
198 discussão é a forma como essa tabela será elaborada. Pontuou que acha que a questão da
199 Adin não se relaciona diretamente com esse tema. A Sra. Zilmara de Alencar propôs

200 que cada bancada apresente sua proposta acerca de que documentos e dispositivos
201 serviriam de base para a discussão. O Sr. Admilson Moreira opinou que o
202 posicionamento do Sr. Emerson não inviabiliza a abordagem na qual cada bancada
203 trabalhe com uma estrutura diferente para elaborar suas propostas. O importante é que
204 esse trabalho final esteja atualizado, e que depois se consiga fazer esse preparo, porque
205 esse preparo é essencial. A Sra. Sylvia Teixeira informou que o STF já prolatou
206 decisões declarando a constitucionalidade do art. 577 da CLT pela Constituição Federal
207 e que tal matéria já se encontra também pacificada no Superior Tribunal de Justiça.
208 Suscitou questionamento quanto aos limites de competência para o Conselho se imiscuir
209 na análise da concessão de registro sindical. Lembrou que o julgamento do mérito dos
210 conflitos porventura suscitados não se encontra na esfera de competência do CRT.
211 Afirmou que esse conflito tem que ser analisado entre as partes que estão conflitantes,
212 sob pena de a gente cair em uma interferência na organização sindical. O Sr. Pascoal
213 Carneiro pontuou que, a despeito do reconhecimento da constitucionalidade do art. 577
214 da CLT, há diversas categorias que não se encontram relacionadas no referido artigo.
215 Ressaltou a natureza tripartite do Conselho, exortando os presentes a que não percam de
216 perspectiva tal natureza, quando do desenrolar dos debates. Manifestou o entendimento
217 de que é urgente criar uma câmara de trabalho rural para debater os problemas
218 pertinentes. O Sr. Renato Rodrigues apresentou como exemplo do que pode ser feito a
219 iniciativa da CNC de, com a extinção da Comissão de Enquadramento Sindical,
220 estabelecer o Sicomércio – Sistema Confederativo da Representação Sindical do
221 Comércio, com o objetivo de evitar o tipo de problema que hoje se verifica na
222 organização sindical laboral. Destacou que o tratamento da questão da unicidade não foi
223 o único motivo de o Brasil não ter ratificado a Convenção 87 da OIT, mas também o
224 ponto da compulsoriedade da contribuição sindical, disposição que não se coaduna com
225 os princípios da referida Convenção. Recordou que, em 1990, a necessidade de inclusão
226 de novas categorias levou a então Comissão de Enquadramento Sindical a buscar
227 parâmetros na classificação do Ministério da Previdência social. Posteriormente, passou
228 a se utilizar a classificação da CBO e, mais tarde, a CNAE. A Sra. Zilmara de Alencar
229 manifestou-se favorável à proposta de se estabelecer um grupo de trabalho destinado a
230 definir o plano de trabalho do Conselho no tocante à questão. O Sr. Emerson de
231 Almeida propôs que se adiem as decisões nesse sentido para a próxima reunião, a fim de
232 que se possam discutir internamente nas bancadas as questões relativas ao
233 planejamento. O Sr. Manoel Messias apresentou proposta no mesmo sentido de adiar a
234 decisão sobre a agenda para a próxima reunião. O Sr. Magnus Apostólico ressaltou a
235 importância de que se evite que o processo de registro inviabilize ou dificulte
236 sobremaneira os processos de negociação sindical. Manifestou preocupação quanto ao
237 estabelecimento do grupo de trabalho, tendo em vista que cada entidade representada no
238 Conselho tem seus próprios interesses e as decisões oriundas de um GT poderiam não
239 atender a cada bancada como um todo. O Sr. Renato Rodrigues esclareceu que sua
240 proposta não foi que o GT analise a questão, mas tão somente sua viabilidade. O Sr.
241 Francisco Pegado reiterou o entendimento de que o melhor foro para os debates acerca
242 do tema não seria o Judiciário, mas o próprio CRT. Manifestou seu apoio à criação do
243 GT. O Sr. Pascoal Carneiro afirmou entender que o grupo poderia ser formado ainda na
244 presente reunião. A Sra. Zilmara de Alencar informou que a definição da data da
245 próxima reunião extraordinária será definida na próxima reunião ordinária do CRT. **4.**
246 **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, a Sra. Zilmara de Alencar declarou
247 encerrada a reunião.

MTE

Ismael Silva Lisboa, GM

Paulo Eduardo Cabral Furtado, GM

Yedda Beatriz Gomes de Almeida Dysman
C. S. Singer Afonso, Senaes

Zilmara David de Alencar, SRT

André Luis Grandizoli, SRT

Confederações Patronais

Cristiano Barreto Zaranza, CNA

Renato de Oliveira Rodrigues, CNC

Júnia Queiroz Alves Dal Secchi, CNCOOP

Emerson Casali Almeida, CNI

João Adilberto Pereira Xavier, CNS

Plínio Gustavo Sarti, CNTur

Magnus Ribas Apostólico, CONSIF

Sylvia Lorena Teixeira de Sousa, CNI

Centrais Sindicais

Pascoal Carneiro, CTB

Manoel Messias Nascimento Melo, CUT

Artur Henrique da Silva Santos, CUT

Danilo Pereira da Silva, FS

Luiz Carlos Motta, FS

Hamilton Dias de Moura, NCST

Francisco Canindé Pegado do Nascimento,
UGT
